

**Curso: Licenciatura em Ciências Biológicas**

**Professoras orientadoras: Rita Carolina e Luciana Patriota**

**Programa de Residência Pedagógica**

**Carga-horária: 60 horas**

**ORIENTAÇÕES PARA O PERÍODO DE OBSERVAÇÃO DO RESIDENTE**

**1º** O residente deverá observar o cronograma/plano de observação e zelar pelo cumprimento do mesmo, as ausências, sejam em aulas ou atividades avaliativas se enquadrarão de acordo com o que estabelece o Termo de compromisso aceito e firmado entre o residente e o PRP.

**2º** Os encontros presenciais são obrigatórios, serão momentos de reflexão sobre a prática, orientação e planejamento de atividades e/ou projetos.

**3º** O residente deve ir as Escolas-campo munido dos instrumentos indicados pelas orientadoras do PRP: Roteiro de observação de aula; Modelo de observação na residência; ficha de acompanhamento diário (frequência). Quaisquer necessidades de ausência da atividade nas escolas-campo, deverão ser requeridas com antecedência ao preceptor e às orientadoras (PRP) e comunicadas previamente ao preceptor.

**4º** O instrumento **Modelo de observação da escola-campo** está dividido em **três momentos** **(1º momento- administrativo pedagógico/ 2º momento- sala de aula/regência e 3º momento- sala de aula/avaliação)** devem ser respeitados pelo residente. Caso o período das avaliações da escola observada coincida com outro momento de observação planejado no organograma, o residente tem a liberdade de antecipar o **3º momento da observação (sala de aula/avaliação)**.

**5º** No **Modelo de observação da escola-campo** encontram-se todos os aspectos que devem ser observados pelo residente. Sendo que para o tópico **4.0 Ensino de Ciências/ Biologia** existe uma ficha específicachamada **Roteiro de Observação de aula**. Isso quer dizer que, quando o estagiário for observar a regência em sala de aula, deverá preencher **diariamente** a ficha (conforme tópico a seguir).

**6º** No **Roteiro de Observação de aula**, além de preencher os aspectos da ficha, o residente deve realizar um breve relato sobre a aula observada. Esse instrumento é **diário**, portanto, para cada aula será preenchido novo documento.

**7º** Nos encontros presenciais, o residente deverá levar os registros das observações realizadas para que os professores orientadores possam acompanhar efetivamente o trabalho de campo e para que sejam sugeridas intervenções na escrita, que deverão compor o trabalho final (potfólio).

**8º** Toda comunicação com o professor orientador e/ou preceptor deve acontecer pessoalmente e/ou por e-mail disponibilizado, **em horário de expediente de trabalho**.

**9º** Quaisquer acontecimentos que fujam da rotina da residência ou que está além da capacidade do residente resolver, devem ser comunicados as professoras orientadoras (IFCE), pois estes são os responsáveis diretos pelo acompanhamento dos residentes na escola-campo.

**10º** Toda e qualquer atividade, seja no IFCE ou em outro espaço, que seja realizada como atividade da residência, só poderá ocorrer diante da ciência/anuência das professoras orientadoras.